



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.286.917/0001-05, estabelecida na Rua das Dalías, 324, bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043-152, Cuiabá-MT, neste ato representada pelo senhor **JHONY NICÁCIO CLEMENTE**, brasileiro, portador do RG nº 1936489-0 MJ-MT e CPF nº 028.631.071-72, residente e domiciliado Rua das Dalías, 324, bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043-152, Cuiabá-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e valor contratual, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2020**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 29/2021, para prestação de serviços de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, na gestão da saúde e atenção especializada (serviço de apoio a média e alta complexidade). Apoio aos setores de programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização de serviços de saúde, regulação, controle social, suporte na elaboração de projetos na área de saúde, qualificação estratégica dos serviços de saúde e capacitações voltadas para equipes da SMS do município de Guiratinga– MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.1.** Através do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, **a contar de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026**, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** Considerando o disposto na cláusula segunda do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, o contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 86.096,40 (oitenta e seis mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, cujo pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas de **R\$ 7.174,70 (sete mil e cento e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que os serviços prestados caracterizam-se como de natureza contínua, essenciais para o bom

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Jhony Nicácio Clemente*  
*Ins*

JHONY  
NICÁCIO  
CLEMENTE



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Departamento Jurídico

funcionamento de setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício nº 273/2025/CPD/SMS/PMG, expedido pela Secretária de Saúde, o qual foi autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, assinando o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.


Guiratinga, 06 de março de 2025.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**


JHONY  
NICACIO  
CLEMENTE  
Assinado de forma digital  
por JHONY NICACIO  
CLEMENTE  
Dados: 2025.03.12  
07:43:06 -04'00'  
**FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME**  
JHONY NICÁCIO CLEMENTE  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

**Fiscal de Contrato:**

  
**ANA CRISTINA PONDÉ NEVES**  
CPF 812.627.101-97



					CONTRATUAL		reais e dez centavos)
1º T. Aditivo	17-03-2025	009-2025	Pref. Mun. Guiratinga	ALECSSANDRO NUNES DE SOUZA 00006607101	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL		R\$ 9.990,32 (nove mil e novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos)
1º T. Aditivo	17-03-2025	010/2025	Pref. Mun. Guiratinga	GUSTAVO E. R. MARTINS LTDA	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL		R\$ 14.239,94 (catorze mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)
1º T. Aditivo	17-03-2025	011/2025	Pref. Mun. Guiratinga	HELIO CARLOS JESUS MENDES	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL		R\$ 27.663,86 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)
1º T. Aditivo	17-03-2025	012/2025	Pref. Mun. Guiratinga	OZEIAS DE ALMEIDA NOVAES	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL		R\$ 20.629,71 (vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)
1º T. Aditivo	17-03-2025	081/2025	Pref. Mun. Guiratinga	BRUNO NUNES DE SOUZA LTDA	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL		R\$ 16.049,25 (dezesseis mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
1º T. Aditivo	17-03-2025	083/2025	Pref. Mun. Guiratinga	DE A. NOVAES LTDA	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL		R\$ 27.939,16 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)
1º T. Aditivo	17-03-2025	130/2024	Pref. Mun. Guiratinga	50.970.420 RAIZA MARIANE LEBRERO GARCIA	REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL	08/03/2025 até 07/10/2025	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
1º T. Aditivo	13-03-2025	172/2024	Pref. Mun. Guiratinga	IC AUTO PECAS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	06 (seis) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025	
2º T. Aditivo	06-03-2025	028/2023	Pref. Mun. Guiratinga	TELEFÔNICA BRASIL S.A	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	06/03/2025 até 05/03/2026	R\$ 7.675,97 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
2º T. Aditivo	07-03-2025	030/2023	Pref. Mun. Guiratinga	RÚBIA CASSIA DE JESUS BRITO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	14/03/2025 até 13/03/2026	R\$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais)
2º T. Aditivo	18-03-2025	041/2024	Pref. Mun. Guiratinga	LUCIANO FRANCISCO PORTELA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	31-03-2025 até 30-09-2025	valor mensal de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais).
3º T. Aditivo	07-03-2025	007/2022	Pref. Mun. Guiratinga	ELVIS MORAES MOURA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	16 de março de 2025 até 15 de março de 2026.	R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais)
4º T. Aditivo	06-03-2025	029/2021	Pref. Mun. Guiratinga	FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI – ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	a contar de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026	R\$ 86.096,40 (oitenta e seis mil e noventa e seis reais e quarenta centavos)
5º T. Aditivo	10-03-2025	055/2021	Pref. Mun. Guiratinga	GENILDO FERREIRA BARBOSA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	04-04-2025 até 03-06-2025	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
7º T. Aditivo	13-03-2025	064/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	27 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 26 DE	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)